



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 10º Andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,  
CEP 70040-031  
Telefone: - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 18/2020-CPG/CGSI/DPB/CAPES

Brasília, 20 de agosto de 2020.

A(o) Senhor(a)

Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação,

Assunto: **Prorrogação excepcional - DS, PROSUP e PROSUC**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.011268/2020-05.

Senhor(a) Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação,

1. Levamos ao seu conhecimento a decisão publicada na [Portaria Capes n. 121, de 19 de agosto de 2020](#), que altera a [Portaria CAPES nº 55, de 29 de abril de 2020](#) e amplia a possibilidade de prorrogação excepcional de bolsas de mestrado e doutorado **por até 6 (seis) meses**, nos casos em que a atual situação de pandemia tenha afetado o desenvolvimento das atividades acadêmicas dos bolsistas.
2. Em função desta medida, comunicamos que, conforme [matéria publicada na página da Capes](#), o Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) foi reaberto para os programas DS, PROSUP e PROSUC, a fim de possibilitar **operações relativas a este mês de agosto e ficará disponível até o dia 25/8 às 18 horas**, conforme horário oficial de Brasília/DF.
3. Ressaltamos que o lançamento dessa ocorrência de prorrogação excepcional **poderá ser feita a qualquer momento (mesmo nos próximos anos), desde que as bolsas estejam vigentes e que os bolsistas estejam ativos no período que compreende os meses de abril a agosto de 2020.**
4. Por fim, informamos que compete a cada Instituição de Ensino essa decisão, pois as bolsas cujas vigências forem prorrogadas continuarão ocupadas enquanto perdurar a prorrogação, não podendo ser destinadas a outros discentes até a finalização das mesmas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Reis Paiva**,



**Coordenador(a) de Apoio Institucional à Pós-Graduação**, em 20/08/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1270919** e o código CRC **97358D67**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.011268/2020-05

SEI nº 1270919